PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

LEI Nº 6.196/2018

Denomina Luiz Crispim dos Santos a praça 2, localizada na quadra 482 do bairro Belvedere – Prolongamento 2 – entre a rua Célia de Melo Pereira e área remanescente 2.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Luiz Crispim dos Santos a praça 2, localizada na quadra 482 do bairro Belvedere – Prolongamento 2 – entre a rua Célia de Melo Pereira e área remanescente 2, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2018.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal